

ACTA N.º 7/2008**Data da reunião ordinária: 07-04-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 13.10 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 4.446.158,57**Operações não Orçamentais:** 95.648,11

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

O Exmo. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores de que lhe foi transmitido informalmente que a Assembleia Municipal, realizará a sua Sessão Ordinária no próximo dia 19 (sábado), à noite.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Começou por perguntar qual a situação da sua proposta, aprovada na reunião de 18 de Junho de 2007, sobre auditorias energéticas às instalações municipais. Referiu, ainda, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses está a promover uma campanha aos edifícios municipais, visando numa primeira fase, os Paços do Município, bem como a sede da Associação, conforme notícia inserta no seu último boletim.

b) A seguir, referiu-se às dificuldades de estacionamento das viaturas das pessoas que vão para a Estação dos Caminhos-de-ferro, o qual, com as obras que se encontram a decorrer no parque de estacionamento desta Câmara junto àquela Estação, se tornou muito mais difícil.

Por esta razão, propõe que seja liberalizado o acesso ao Parque da Praça Salgueiro Maia, com a abertura do piso 2 e livre de horários, até que o Parque da C.P. esteja pronto, ou as obras do nosso parque estejam concluídas.

Tem conhecimento que foi entregue um abaixo-assinado sobre este problema, e a sua proposta vai nesse sentido.

Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Quanto à auditoria, espera pelo acabamento das obras nos dois edifícios municipais;

- Em relação ao estacionamento não tem conhecimento de nenhum abaixo-assinado. Mas a Empresa é que tem que criar condições para resolver os problemas dos seus utentes. A parte da Câmara está a ser feita a outra parte tem também que a fazer.

Aguarda a todo o momento que chegue o abaixo-assinado e estará sempre disponível para falar com as pessoas. Têm que ser os utentes conjuntamente com esta Câmara a tentarem resolver a situação.

Em relação à proposta irá analisar junto dos Serviços sobre a sua viabilidade.

Também o Sr. Vice-Presidente usou da palavra para dizer que ficou surpreso e não percebe a proposta do Sr. Vereador. A concessão ainda não está em vigor, mas logo que os parcometros entrem em funcionamento o parque entra também em actividade plena.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 17 de Março de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

GABINETE DE APOIO TÉCNICO

EDIFÍCIO DO GAT - TORRES NOVAS

- Ofício n.º OFGP/179/2008, datado de 19 de Março, da Câmara Municipal de Torres Novas, a informar, conforme é do conhecimento, que o edifício do Gabinete de Apoio Técnico encontra-se em fase de desactivação, estando as suas instalações quase devolutas e subaproveitadas, mantendo-se unicamente em funções a subdelegação da CCDRLVT.

Por este facto, solicita a concordância para a instalação, a título temporário, naquele edifício dos Serviços de Educação e do Gabinete de Acção Social daquela autarquia, apenas pelo período de tempo necessário à conclusão das obras de adaptação do edifício destinado a acolher os novos Paços do Concelho, cuja conclusão se prevê que venha a ocorrer até ao final de 2009.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, concordar com o solicitado até ao final do ano de 2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTOCOLOS

EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. - PROTOCOLO

- Ofício n.º 8/08/RCTDA, datado de 28 de Março findo, da EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A., a enviar um exemplar do protocolo da cedência de instalações entre aquela empresa e esta autarquia.

Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que este edifício, quando houver condições, será para instalar a sede dos escuteiros.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, rubricando todas as folhas que compõem o mesmo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – GRUPO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (GPI's) - PEDIDO DE ALIMENTAÇÃO

- Ofício nº. 88/6.5, datado de 27 de Março findo, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a informar que, com a chegada da nova época estival, irá ter aquela Corporação em permanência uma equipa de 5 homens, no período de 15 de Maio a 30 de Junho e uma equipa de 12 homens no período de 1 de Julho a 30 de Setembro, prontos a dar resposta imediata a qualquer tipo de incêndio que surja na nossa zona.

Este Grupo de Primeira Intervenção (GPI's) estará alerta 24 horas por dia.

Assim e à semelhança de anos anteriores, vem aquela Corporação solicitar a esta Câmara Municipal o seguinte:

- Concessão de almoço para 5 homens, de 2.ª a 6.ª feira, no período de 15 de Maio a 30 de Junho; e

- Concessão de almoço para 12 homens, de 2.ª a 6.ª feira, no período de 1 de Julho a 30 de Setembro.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder os almoços solicitados, com excepção das bebidas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

ACADEMIA CULTURAL E RECREATIVA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO, ASSOCIAÇÃO CRDJE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Ofício n.º 10/08, datado de 24 de Março findo, da Academia Cultural e Recreativa de Dança do Entroncamento, Associação CRDJE, a informar que por protocolo estabelecido com o Clube de Campismo, aquela Academia encontra-se a utilizar as instalações, sitas no Parque daquele Clube, onde são ministradas as aulas aos seus dançarinos.

Sendo um espaço que reúne algumas condições necessárias para o desenvolvimento da actividade, que tem vindo, a pouco e pouco, a melhorar essas mesmas condições, com a aquisição de algum equipamento e material de apoio.

Dentro desse equipamento, existe um, que há muito vem sendo a preocupação daquela Academia, por ser indispensável numa sala de aula de dança.

Trata-se de um painel de espelhos de parede com as dimensões de 8m x 1,75m x 4mm, de utilidade extrema para correcção de passos e de postura e que tanto lhes tem sido solicitado, quer por dançarinos quer por professores.

Para o efeito, efectuaram consultas junto de algumas casas da especialidade, sendo o orçamento mais baixo no valor de 536 € sem colocação, (esta da sua responsabilidade), concluindo a Direcção daquela Associação, não ter capacidade financeira para satisfazer o pedido.

Mais informa que, estão em plena época de competições, tendo já este ano deslocado os seus dançarinos a Azambuja, Loulé, Fafe, Benfica do Ribatejo e no passado dia 15 a Turquel, onde tiveram a sua maior representação com 9 pares (18 dançarinos), número este que poderia aumentar (com alguns pares que estão em preparação), para a prova no dia 29 de Março em Setúbal.

Tendo em conta que não usufruem de qualquer tipo de apoio e face aos elevados encargos que suportam (transportes, professores, espaço para aulas, Federação, Associação, seguros, exames médicos, etc.) toda e qualquer verba canalizada para aquela Academia é bem recebida. Mas apesar disso querem continuar nesse projecto, contribuindo com o seu esforço para que as crianças e jovens que estão com eles e os procuram, tenham as melhores condições.

Assim, solicitam que esta Câmara Municipal dê toda a ajuda financeira possível, no sentido de adquirirem o painel de espelhos acima referenciado.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por maioria, não conceder o apoio solicitado.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Henrique Leal, Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- O Vereador Sr. Henrique Leal, fez a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

“Voto contra porque esta deliberação contraria o que tem sido prática da Câmara em relação ao apoio às associações. É uma deliberação injusta porque discrimina negativamente uma associação.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NÚCLEO SPORTINGUISTA NO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE

- Cartas datadas de 22 de Fevereiro, 10 e 27 de Março do corrente ano, do Núcleo Sportinguista no Entroncamento, a comunicar que está a organizar uma visita às instalações da Academia do Sporting em Alcochete para o próximo dia 12 de Abril, solicitando, para o efeito, um autocarro de 50 lugares.

Após troca de correspondência sobre a impossibilidade desta Autarquia não poder ceder o transporte para o referido dia, e dado não poderem alterar a data por compromissos já assumidos, solicitam o patrocínio para o aluguer de um autocarro cujo custo importa em 375,00 Euros com IVA já incluído.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, a verba no valor de 375,00 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÕES DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO HOSPITAL DE TORRES NOVAS – PEDIDO DE DONATIVO

- Carta datada de 13 de Março findo, da Associação de Dadores de Sangue do Hospital de Torres Novas, a informar que irá comemorar o seu 18.º Aniversário no dia 11 de Maio de 2008, com a oferta de um Convívio e a entrega de galardões aos Dadores que se distinguiram com as suas dádivas de sangue e os quais pagaram uma inscrição simbólica.

Assim, para o efeito, solicita a atribuição de um pequeno contributo para ajudar a suportar a elevada despesa que tem com a realização desta efeméride.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, e à semelhança do ano transacto, atribuir, para o efeito, um subsídio de 250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2007

Antes de se iniciar a análise deste assunto, o Exmo. Presidente questionou os Srs. Vereadores sobre a forma como pretendiam que estes documentos lhes sejam fornecidos, se em formato de papel, ou em C.D.?

Esta questão, deve-se ao facto de ter havido um Vereador que ao ter recebido o C.D., solicitou uma parte das contas em formato de papel, e como é um objectivo proposto aos funcionários a redução de papel, os Srs. Vereadores têm que decidir, o que de facto pretendem.

Posto isto, foram presentes do Técnico Superior de 2.ª Classe de Gestão Autárquica – Hugo Gonçalves, para aprovação os documentos de prestação de contas do município do Entroncamento referentes ao exercício económico de 2007, integralmente elaborados, que englobam:

- Relatório de gestão
- Controlo orçamental da receita
- Controlo orçamental da despesa por económica
- Controlo orçamental da despesa por orgânica
- Execução do plano plurianual de investimentos
- Execução das Actividades Mais Relevantes
- Fluxos de caixa
- Contas de ordem
- Operações de tesouraria

- Caracterização da entidade
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados
- Modificações ao orçamento – Receita e Despesa
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos
- Modificações às Actividades Mais Relevantes
- Contratação administrativa – situação dos contratos
- Transferências correntes – Despesa
- Transferências de capital – Despesa
- Transferências correntes – Receita (Subsídios à exploração)
- Transferências de capital – Receita (Subsídios ao investimento)
- Empréstimos
- Outras dívidas a terceiros
- Balanço
- Demonstração de resultados
- Resumo diário de tesouraria
- Síntese e reconciliações bancárias
- Mapa dos fundos de maneo
- Relação dos emolumentos notariais e custas de execuções fiscais
- Relação nominal dos responsáveis
- Orçamento (resumo)

Os documentos citados encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

Não foram elaborados os mapas referentes a subsídios concedidos devido à inexistência de movimentos.

Seguidamente, o Exmo. Presidente fez uma explanação pormenorizada sobre as várias rubricas que englobam este processo, e de seguida deu a palavra aos Srs. Vereadores tendo usado da mesma os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal, que emitiram as suas posições, as quais se encontram circunstanciadas nas suas declarações de voto.

Estas posições geraram uma discussão acesa entre estes Vereadores e o Exmo. Presidente, tendo este, após terminar a discussão, colocado à votação a “Prestação de Contas do Exercício Económico de 2007,” que obtiveram 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 3 votos contra dos Vereadores Srs. Henrique Leal, Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

Face a este resultado, foi a “Prestação de Contas do Exercício Económico de 2007”, aprovada, por maioria, e rubricadas todas as folhas que compõem a mesma, a qual faz parte integrante da presente acta.

- Mais foi deliberado, nos termos da alínea e) n.º 2 art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, submeter as contas à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

«POSIÇÃO DO B.E. SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2007»

1. A análise das receitas nas Contas de 2007 demonstra a insensibilidade social de quem gere o município do Entroncamento. O aumento de 55,89% dos proventos, relativamente a 2006 e, nesse contexto, o aumento das receitas correntes e dos

impostos, nomeadamente do IMT e do IMI, demonstram que este orçamento e estas contas não são as contas do Bloco de Esquerda.

Propusemos, em sede de Orçamento, a diminuição dos valores das taxas do IMI e estas Contas demonstram que tínhamos razão, que era possível baixar aquele imposto e desonerar as famílias.

2. Por outro lado, o aumento substancial da receita na cobrança de IMT e dos impostos indirectos, como os que provêm das obras e loteamentos e da taxa de urbanização, demonstram, não apenas que o sector das transacções imobiliárias conheceu um considerável desenvolvimento no ano transacto, mas que a gestão do município do Entroncamento continua, em sede de receita, enfeudado ao sector do imobiliário e da construção civil. Por isso, também não é este o nosso Orçamento e também não seriam estas as nossas contas.

3. A análise da despesa evidencia a contenção ao nível do investimento e a criação de bases para o desenvolvimento de diversos projectos. Concluiu-se o Jardim-de-Infância Norte, ainda mexem as obras de remodelação dos Paços do Concelho e das instalações do DUOM. Convenhamos que é muito pouco, para quem tanto exigiu e exige dos munícipes.

4. Os munícipes têm vindo a ser privados de investimentos indispensáveis como, por exemplo, a pavimentação de ruas, planeada e orçamentada para 2007, mas não realizada. Transitou para o Plano de 2008, levando a uma concentração de trabalhos que nos levou a apelidar esse plano de "Plano do Alcatrão". Todos percebemos porquê. É a estratégia da engorda do porco, pronto para a matança em 2009, ano de eleições autárquicas.

5. 2007 foi mais um ano em que se não deram os passos necessários para a concretização de infra-estruturas essenciais, como a recuperação do bairro Frederico Ulrich e a reabilitação do Parque da Liberdade, a nova Biblioteca, a Casa da Juventude, o Centro de Dia da Zona Sul, o alargamento da rede de transportes urbanos (que estava orçamentada e que se não realizou), a inadiável ETAR..., penalizando as populações. O que nos é exigido, nomeadamente em matéria fiscal, não se tem traduzido na justa retribuição dos indicadores da qualidade de vida ao dispor dos cidadãos.

6. "Pão e Circo" na Roma imperial, "Circo e Alcatrão" é o que nos espera neste Entroncamento que era suposto ser social-democrata... Mais de metade do financiamento comprometido com a realização de actividades culturais em 2007 foi gasto nas festas da cidade, que consumiram mais de 181 mil euros do orçamento municipal. Se lembrarmos que o valor em orçamento era de 123.495 euros, fica por explicar esta insensata derrapagem. É que em 2007, com a Biblioteca Municipal, que os munícipes utilizam todos os dias, gastou-se 20 vezes menos do que nos escassos dias das festas da cidade. Também não é este o nosso Orçamento, também seriam outras, certamente, as nossas contas. Por isso votamos contra.»

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

«Não obstante, as contas apresentadas nesta prestação se encontrarem formalmente equilibradas, entendem os vereadores do Partido Socialista que tal se

deu à custa da cobrança dos impostos e taxas aplicadas no limite máximo, designadamente, do IMI, DERRAMA e OUTRAS. Ora, isto representou a exigência de um esforço manifestamente violento, por parte da maioria PSD, numa altura de grave crise económica, aos Municípios do Entroncamento.

Por outro lado, as receitas do exercício de 2007, provêm directamente ou indirectamente da construção urbana, o que representa a hipoteca do futuro do Entroncamento aos interesses do Betão, senão vejamos:

No que se refere a impostos indirectos, na rubrica das taxas de Loteamento e obras estava prevista a receita de 625.000,00 €, sendo que foi cobrada, acima das expectativas, a quantia 1.387.373,09 €, por consequência houve um grau de execução orçamental de 221,98%.

Relativamente às receitas de capital, na rubrica de venda de bens de investimento, alienaram-se terrenos em zona urbana no valor global de 3.103.000,00 €, dos quais 2.403.000,00 €, provêm da venda de 25.000 m2 destinados à construção de uma Escola de 1.º; 2.º e 3.º Ciclo, quanto à venda de terrenos na Zona Industrial apenas foi realizada a módica quantia de 105.000,00 €, o que significa claramente a ausência de uma estratégia de captação de Investimento para o nosso Concelho.

Regista-se o facto das obras em curso representarem apenas 4,37% do imobilizado líquido, sendo que o grosso do referido Investimento incide nas obras da remodelação do Edifício dos Paços do Concelho e do “calvário” das obras que decorrem por cima do Banco Millennium.

Relativamente à Segurança Social (encargos com a saúde, seguros etc.) continua a subsistir uma dívida à ADSE, que cifra em cerca de 1.000,00 € por funcionário desta casa, não obstante a insistência dos vereadores do Partido Socialista na resolução desta questão.

QREN – Os vereadores do Partido Socialista desconhecem quais as estratégias e diligências desenvolvidas pela maioria PSD, para apresentação de candidaturas que se considerem fundamentais e enquadráveis no novo Q.C.A, pelo que solicitam acesso à consulta dos processos inerentes às obras já anunciadas, uma vez que estas deverão ser executadas com suporte financeiro em fundos comunitários e não à custa do endividamento deste Município.

Enfatiza-se o facto de existir uma falta de estratégia e de interesse pelo Comércio e Indústria deste Concelho, traduzido na deslocalização das Empresas para Concelhos vizinhos e na falta de uma política de incentivo ao investimento no Comércio e na Indústria local, o que é confirmado pela diminuição da derrama, aliás, o valor de 2007 é o mais baixo desde 2003.

Em face do exposto, os vereadores do Partido Socialista, não têm outra alternativa que não seja a de votar contra a Prestação de Contas do Exercício do ano de 2007.»

- Foi deliberado ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2008

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a Alteração n.º 1 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2008, totalizando 347.645,00 € (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 1 às Grandes Opções do Plano
- GOP (PPI e AMR).
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HASTAS PÚBLICAS

VIATURAS CONSIDERADAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação referente a viaturas consideradas abandonadas na via pública:

«Anexo o processo relativo a viaturas consideradas abandonadas na via pública.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 31/85 de 25 de Janeiro, foi questionado à Direcção Geral do Património do Estado, qual o interesse que as viaturas tinham para o P.V.E., tendo-nos sido informado, através do ofício n.º ANCV/DVE/ABQ/08, datado de 27/03/08, que face ao mau estado de conservação das mesmas, eram consideradas sem interesse para o P.V.E.

Nesta conformidade poderá a Exma. Câmara Municipal marcar a hasta pública, para venda das referidas viaturas como sucata, tendo em atenção os seguintes pontos:

1 – De acordo com o n.º 1 do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 31/85, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/97 de 23/01, devem ser retiradas as chapas de matrícula dos respectivos veículos, antes de se proceder à sua venda.

2 – O n.º 2 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 31/85, determina que o produto da venda reverte para o Estado, após dedução das despesas efectuadas com a sua guarda, conservação, remoção e venda.

3 – Deve ainda a Exma. Câmara deliberar o seguinte:

- Indicar o valor base da hasta pública, bem como o valor de cada lanço (na anterior hasta pública o valor base foi de 200 euros e o valor de cada lanço não podia ser superior a 5 euros);

- A arrematação far-se-á pela melhor oferta;

- Se no acto da arrematação o arrematante paga de imediato o valor da arrematação, ou nas vinte e quatro horas seguintes (na anterior hasta pública foi deliberado que o valor da arrematação era pago pelo arrematante, imediatamente à arrematação);

- O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa em vigor, é por conta do arrematante;

- O prazo em que o arrematante deve retirar as viaturas do parque de recolha (na anterior hasta pública o prazo foi de oito dias);

- Os interessados só podem licitar no seu próprio nome, ou de quem forem procuradores legalmente autorizados;

- Os arrematantes têm de ser portadores de Bilhete de Identidade válido;

- O arrematante terá de emitir um certificado de destruição de veículos em fim de vida, para cada viatura;

- Se no momento da arrematação ou depois da mesma, houver conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar a sua realização noutra data e depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada;

- Para efeitos da realização da hasta pública, deverá a Câmara nomear a comissão. Após a marcação da hasta pública devem os serviços elaborar edital, a publicitar a referida hasta pública.»

- A Câmara, tomando conhecimento e de acordo com esta informação deliberou:

- Marcar a hasta pública, para o próximo dia 9 de Maio de 2008, pelas 10 horas;

- O valor base da arrematação será de 200 Euros, e o valor de cada lanço não poderá ser inferior a 5 Euros;
 - A arrematação far-se-à pela melhor oferta;
 - O valor da arrematação será pago pelo arrematante, imediatamente, à referida arrematação;
 - O imposto sobre o valor acrescido (IVA) à taxa legal em vigor, é por conta do arrematante.
 - O arrematante terá 8 dias, após a arrematação para retirar as viaturas;
 - Mais deliberou, constituir, para o efeito, uma Comissão, formada pelos seguintes elementos:
- Efectivos:
- Vice-Presidente - Luís Filipe Mesquita Boavida;
 - Chefe de Secção - Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
 - Assistente Administrativa Especialista - Carmen Maria Cardoso Dias Pereira.
- Suplentes:
- Vereador a Tempo Inteiro - João José Pescador de Matos Fanha Vieira; e,
 - Assistente Administrativo - Ana Paula Martinho.
 - Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

QUIOSQUES

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM QUIOSQUE - RUA ENG.º MÁRIO COSTA (JUNTO AO JARDIM DA ZONA VERDE)

- No seguimento da deliberação de 04/02/2008, na qual foi deliberado abrir concurso público para ocupação da via pública com quiosque, na Rua Eng.º Mário Costa (Junto ao Jardim da Zona Verde), e decorridos os trâmites legais do concurso, foi presente o processo acompanhado da acta do júri e da seguinte informação da Assistente Administrativa Especialista – Carmen Pereira:

«Informo V. Exa. que em reunião realizada em 26/03/2008 o júri decidiu não aceitar a candidatura para ocupação da via pública com um quiosque, a instalar na Rua Eng.º Mário Costa (Junto ao Jardim da Zona Verde) à D. Cristina Manuela Santos Henriques, em virtude da concorrente não cumprir com as alíneas b) e c) das normas para ocupação da via pública com quiosques do edital publicado para o efeito em 06/02/2008.

Nesta conformidade, se a Exma. Câmara assim o entender poderá colocar novamente o referido espaço a concurso público.»

- A Câmara, tomando conhecimento e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, abrir novo concurso público, publicando, para o efeito, o Edital com vista à apresentação de Candidaturas para a ocupação do referido espaço, de acordo com as normas em vigor.
- Mais deliberou nomear, para fazer parte do júri do respectivo concurso os Srs.:
- Vereador A Tempo Inteiro – Dr. João José Fanha Vieira;
- Director do Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Pereira Martinho; e,
- Chefe de Secção - Maria Conceição Lucas Antunes.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de

10/03/2008 a 28/03/2008, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MERCADOS E FEIRAS

- Do Responsável pelo Mercado Diário – António Louro, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aqueles serviços, no período de 22/02/08 a 28/03/08, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACCÕES CULTURAIS

AGENDA CULTURAL – 2.º TRIMESTRE 2008

- Da Técnica Profissional Principal de Animação e Cultura - Divisão de Cultura, Mónica Sousa, foi presente o orçamento para a agenda cultural referente ao 2.º trimestre de 2008, bem como as iniciativas agendadas para as quais propõe o pagamento de ingresso:

A SABER:

- “- 5 e 6 de Abril | Oficina de Construção – Pião | Inscrição - 3€
- 5 a 26 de Abril | Curso – Velas de Gel e Incrustações | Inscrição – 20€
- 5 de Abril | Sérgio Godinho | Bilhete – 10€
- 3 de Maio | Oficina – Desenhar o Entroncamento | Inscrição – 2,50€
- 3 e 4 de Maio | Oficina Reciclagem de Desperdícios | Inscrição – 3€
- 10 a 31 de Maio | Curso – Técnica do Enrugado em Seda | Inscrição – 20€
- 10 de Maio | Oficina – Reinventar a Pintura | Inscrição – 2,50€
- 10 de Maio | Filipe Santos | Bilhete – 2,50€
- 17 de Maio | Oficina – A Arte de Reutilizar | Inscrição - 2,50€
- 24 de Maio | Oficina – O Cartaz de Publicidade | Inscrição – 2,50€
- 31 de Maio | Oficina – Pintar Rostos e moldar balões | Inscrição – 2,50€
- 6 de Junho | Seminário “Espaços Culturais e Programações | Inscrição – 10 €
- 7 a 28 de Junho | Curso – Técnica de Flores Cristalizadas | Inscrição – 20€
- 7 de Junho | Oficina – A Arte de Arquivar | Inscrição – 2,50€
- 7 de Junho | Teatro – Comédia à lá carte | Bilhete – 5€
- 7 e 8 de Junho | Oficina de Bricolage – Bijuteria Infantil | Inscrição – 3€”
- A Câmara tomando conhecimento de tudo, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento e as actividades apresentadas, para a agenda cultural para o 2.º trimestre de 2008.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO SOCIAL – ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA RITO

- Da Técnica Superior de 2.ª classe - Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, referente à permuta de habitação social, em nome de António José Oliveira Rito:

“Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social, referente a António José Oliveira Rito, residente no Bairro Frederico Ulrich, na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa n.º 22, para outra habitação nos Blocos, informo V. Ex.ª, que após análise do respectivo processo, verificou-se que se encontra disponível uma habitação com as características adequadas a esta família, na Rua General Humberto Delgado, Bloco J 3.º Dt.º”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação, aprovando a presente permuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL – ADELAIDE DE JESUS CONSTÂNTINO

- Da Técnica Superior de 2.ª classe - Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social, foi presente a seguinte informação, referente à cedência temporária de habitação social, em nome de Adelaide de Jesus Constantino:

“Em virtude do estado de degradação em que se encontra a habitação social sita na Rua Cor. Joaquim Estrela Teriaga N.º 24 do Bairro Frederico Ulrich, e a fim de poder dar início às obras na referida casa, existe a necessidade de realojar temporariamente, a família de Adelaide Constantino, a fim de poder dar início às obras por um período de 2 meses (Maio e Junho). Mais se informa que se encontra disponível, para a possível cedência temporária, a casa n.º 8 na mesma rua.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (NASCENTE) - RECTIFICAÇÃO AO ANÚNCIO E PROGRAMA DE CONCURSO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Nascente)”:

«Deliberou o Executivo através de deliberação tomada em 17 de Março de 2008 aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto de Execução e restantes documentos da empreitada em título, bem como proceder à abertura de Concurso Público.

Acontece que foi detectado um pequeno lapso, tanto no Anúncio [Ponto n.º III.2.1.1, alínea b)] como no Programa de Concurso [Ponto n.º 6.2, alínea b)] pelo que, onde consta “A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE AO VALOR DA PROPOSTA”, deverá passar a constar “A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE À PARTE DOS TRABALHOS A QUE RESPEITEM”.

Em face do exposto, anexa-se para aprovação, um novo Anúncio, bem como folhas n.º 6 e n.º 21 do Programa de Concurso com as rectificações introduzidas.»

- Acerca deste assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a rectificação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS - BAIRRO DA COFERPOR (POENTE) - RECTIFICAÇÃO AO ANÚNCIO E PROGRAMA DE CONCURSO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”:

«Deliberou o Executivo através de deliberação tomada em 17 de Março de 2008 aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto de Execução e restantes documentos da empreitada em título, bem como proceder à abertura de Concurso Público.

Acontece que foi detectado um pequeno lapso, tanto no Anúncio [Ponto n.º III.2.1.1, alínea b)] como no Programa de Concurso [Ponto n.º 6.2, alínea b)] pelo que, onde consta “A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE AO VALOR DA PROPOSTA”, deverá passar a constar “A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE À PARTE DOS TRABALHOS A QUE RESPEITEM”.

Em face do exposto, anexa-se para aprovação, um novo Anúncio, bem como folhas n.º 7 e n.º 22 do Programa de Concurso com as rectificações introduzidas.»

- Acerca deste assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a rectificação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA, LARGO SANTO ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO - RECTIFICAÇÃO AO ANÚNCIO E PROGRAMA DE CONCURSO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa, Largo Santo António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”:

«Foi presente em reunião de Câmara Municipal em 04 de Fevereiro de 2008, uma informação dos Serviços, acerca da empreitada em título, com vista à rectificação do Anúncio e Programa de Concurso no respeitante às habilitações exigidas (Alvará) a qual foi aprovada e produziu os devidos efeitos, encontrando-se neste momento o processo em normal tramitação (fase de análise de propostas).

Contudo, apesar das publicações e todo o procedimento terem ocorrido de acordo com a deliberação tomada, detectou-se, nos documentos que anexaram a supra citada informação um pequeno lapso, estando em desacordo com a mesma e com a deliberação de 04 de Fevereiro de 2008.

Em face do exposto, anexam-se a **FOLHA N.º 4 DO ANÚNCIO E A FOLHA N.º 7 DO PROGRAMA DE CONCURSO**, com a devida rectificação, sendo que a mesma ocorreu:

- No anúncio – **PONTO III.2.1, ALÍNEA b)** onde constou – “A habilitação na 6.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta”, deve constar “**A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE À PARTE DOS TRABALHOS A QUE RESPEITEM**”

- No Programa de Concurso – **PONTO N.º 6.2, ALÍNEA b)** “A habilitação na 6.ª sub-categoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta”, deve constar “**A HABILITAÇÃO NA 6.ª SUB-CATEGORIA DA 2.ª CATEGORIA, EM CLASSE CORRESPONDENTE À PARTE DOS TRABALHOS A QUE RESPEITEM**”.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, rubricando as referidas folhas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS - AV. DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GÔA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO, ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à Firma a quem foi adjudicada a empreitada da "Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro, Entrada Nascente do Entroncamento":

«Consultando o Processo respeitante à empreitada em título, verificou-se que, por lapso, relativamente à Firma a quem foi adjudicada a mesma, foi mencionada a designação daquela de forma diferente à que consta no respectivo Registo Comercial.

Conforme o exposto, confirma-se que a Firma a quem foi adjudicada a referida empreitada, através da deliberação camarária de 17 de Março de 2008, é a Firma **Oliveiras, S.A.** e não a Firma Oliveiras – Engenharia e Construção, S.A.»

- Acerca deste assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o n.º 3 do Art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, defiro a presente alteração. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DE COLECTORES DE ESGOTO PLUVIAL E DOMÉSTICO - RUA RAÚL DE MATOS TORRES E RUA D. PEDRO V / RUA DE TIMOR - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação de Colectores de Esgoto Pluvial e Doméstico – Rua Raúl de Matos Torres e Rua D. Pedro V / Rua de Timor”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução, da garantia bancária de substituição das guias de depósito referentes a 5% dos Autos n.º 1 a 3, a qual se descrimina do seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 125-02-0622435 do Millennium BCP - Banco Comercial Português, S.A., no valor de 3.728,60€ (Três mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente à Substituição das guias de depósito de 5% dos Autos de Medição de 1 a 3.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DE COLECTORES DE ESGOTO PLUVIAL E DOMÉSTICO - RUA RAÚL DE MATOS TORRES E RUA D. PEDRO V / RUA DE TIMOR – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO RETIDA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de libertação de caução retida, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação de Colectores de Esgoto Pluvial e Doméstico – Rua Raúl de Matos Torres e Rua D. Pedro V / Rua de Timor”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que tendo em conta que se realizou a Recepção Definitiva da obra em epígrafe no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo é de parecer destes Serviços, que se deverá remeter esta informação à Divisão de Finanças e Património – Contabilidade, para que a mesma proceda à restituição do valor de 1.648,10€ (Mil seiscentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos), relativamente à retenção de 10%, para reforço de caução exigida, nos termos do n.º 3 do art.º 211.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao pagamento da factura n.º 2002-118 – Auto n.º 1 – Trabalhos Adicionais n.º 1, de acordo com o documento que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, libertar a caução retida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DE COLECTORES DE ESGOTO PLUVIAL E DOMÉSTICO - RUA RAÚL DE MATOS TORRES E RUA D. PEDRO V / RUA DE TIMOR – EXTINÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE CAUÇÃO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de extinção da apólice de seguro de caução, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de

Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação de Colectores de Esgoto Pluvial e Doméstico – Rua Raúl de Matos Torres e Rua D. Pedro V / Rua de Timor”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução, a qual se encontra retida 5% do valor total da adjudicação, a favor da Câmara Municipal do Entroncamento, através da Apólice de Seguro de Caução, na Zurich – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 3.852,18€, que se descremina do seguinte modo:

Apólice de Seguro de Caução N.º 002 788 035 no valor de: 3.852,18€ (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos).

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva apólice de seguro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DA RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução, da garantia bancária de substituição das guias de depósito referentes a 5% dos Autos n.º 1 a 4, e a 10% do valor total da 2.ª Adicional, a qual se descremina do seguinte modo:

Garantia Bancária n.º 125-02-0622444 do Millennium BCP - Banco Comercial Português, S.A., no valor de 4.940,05€ (Quatro mil novecentos e quarenta euros e cinco cêntimos), correspondente à Substituição das guias de depósito de 5% dos Autos de Medição de 1 a 4 dos trabalhos contratuais e 10% do valor total dos trabalhos respeitantes à 2.ª Adicional.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DA RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL - CANCELAMENTO DE GUIA DE DEPÓSITO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de guia de depósito, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução, mediante Guia de Depósito no valor de 1.360,46€, referente a 5% do valor da adjudicação, na Caixa Geral de Depósitos, que se descreve do seguinte modo:

Guia de Depósito n.º 0891047253350 no valor 1.360,46€ (Mil trezentos e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos).

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Guia de Depósito, mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a guia de depósito referida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DA RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO RETIDA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de libertação de caução retida, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que tendo em conta que se realizou a Recepção Definitiva da obra em epígrafe no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo é de parecer destes Serviços, que se deverá remeter esta informação à Divisão de Finanças e Património – Contabilidade, para que a mesma proceda à

restituição do valor de 1.156,20€ (Mil cento e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos), relativamente à retenção de 5%, para reforço de caução exigida, nos termos do n.º 3 do art.º 211.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, referente ao pagamento da factura n.º 2002-116 – Auto n.º 1 – Trabalhos Adicionais n.º 1, de acordo com o documento que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, libertar a respectiva caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO - QCA III - EIXO 1 - REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DA RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL - EXTINÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DE CAUÇÃO

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de extinção da apólice de seguro de caução, efectuado pela Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., respeitante à execução da empreitada do “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material”, da qual é adjudicatária:

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução, a qual se encontra retida 5% do valor total da adjudicação, a favor da Câmara Municipal do Entroncamento, através da Apólice de Seguro de Caução, na Zurich – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 5.051,23€, que se descrimina do seguinte modo:

Apólice de Seguro de Caução N.º 002 796 762 no valor de: 5.051,23€ (Cinco mil e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos).

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 30 de Janeiro de 2008, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Apólice de Seguro mencionada em epígrafe, que se junta em anexo.”

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva apólice de seguro.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL - 2.ª FASE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 120.677,95 € (cento e vinte mil seiscientos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), elaborado em 29 de Fevereiro de 2008, referente à empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, adjudicada à Firma Miraterro – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação de Obra, referente à empreitada da "Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças - Largo José Duarte Coelho", adjudicada à Firma JOÃO SALVADOR, LDA.", elaborado em 10 de Março de 2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 119/07 – JOÃO DIAS MARQUES

- Presente o processo de obras número 119/07, em nome de João Dias Marques, referente à construção de edifício habitacional, sito na Rua Elias Garcia, n.º 99, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior de 2.ª Classe - Arquitecto, José Tavares, da Divisão Urbanística e Obras Particulares, emitido em 17/03/2008, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2005 (ADITAMENTO N.º 1) - ALMEIDAS - CONSTRUÇÕES, LDA

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, foi presente a informação que abaixo se transcreve, sobre um pedido efectuado pela Firma Almeidas – Construções, Lda., para prorrogação do prazo para entrega dos projectos por um período de 6 meses, relativamente ao condicionamento imposto no alvará n.º 03/2005, respeitante ao loteamento sito na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, da qual é proprietária:

A SABER:

«Ponto 1 – O Alvará de Loteamento n.º 03/05, emitido em 28 de Dezembro de 2005, em nome de Almeidas – Construções, Limitada, estabeleceu, entre outros, o seguinte condicionamento:

“A cave dos lotes 1, 2 e 3 será destinada a **Estacionamento Público**, a ceder ao Município do Entroncamento, nos termos acordados, ou seja, o mesmo deverá ficar concluído no prazo de **três anos**, após aprovação final dos projectos, devendo estes serem apresentados no prazo de **um ano** após a emissão do presente Alvará.”;

Ponto 2 – Posteriormente em 13 de Fevereiro de 2007, foi emitido o Aditamento n.º 1 ao referido Alvará de Loteamento n.º 03/05 tendo o condicionamento referido sido alterado para o teor que se transcreve:

“O prazo estabelecido no Alvará de Loteamento n.º 03/2005 (Outros Condicionamentos Ponto 1) é prorrogado pelo período de **16 (dezassexes) meses** para entrega dos projectos, ou seja, até **Abril de 2008**, mantendo-se o prazo de **3 anos** para conclusão do Estacionamento Público, após aprovação dos referidos projectos (deliberação de 15 de Janeiro de 2007).”;

Ponto 3 – Vem agora o titular do Alvará de Loteamento e posterior Aditamento apresentar um requerimento solicitando que o prazo referido no Aditamento n.º 1 para a entrega dos projectos (Abril de 2008) seja prorrogado por um período de 6 meses mantendo-se as demais condições estabelecidas;

Ponto 4 – O fundamento do pedido apresentado, tal como é referido no requerimento, baseia-se no facto do requerente ter celebrado contrato promessa de compra e venda dos lotes com um terceiro, o qual manifestou interesse em proceder à elaboração de novos projectos, o que não consegue efectuar atempadamente.

→ Relativamente ao solicitado (prorrogação do prazo de entrega dos projectos por 6 meses), não vêem estes Serviços qualquer inconveniente, desde que sejam acauteladas as seguintes situações:

Ponto A – Os condicionamentos referidos nos Pontos 1 e 2 desta informação encontram-se registados na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento; A verificar-se o deferimento do pedido, o Aditamento a emitir terá obrigatoriamente de ser registado na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, a exemplo dos anteriores condicionamentos, sendo que, todas as obrigações decorrentes do mesmo vincularão terceiros adquirentes dos lotes;

Ponto B – Ficou definido em Alvará de Loteamento que a cave dos lotes 1, 2 e 3 será destinada a Estacionamento Público a ceder ao Município do Entroncamento, situação igualmente registada na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento para cada um dos referidos lotes e vinculativa para terceiros adquirentes dos mesmos;

Ponto C – O prazo para conclusão do Estacionamento Público referido (e tal conclusão pressupõe que o mesmo seja aprovado de acordo com a legislação em vigor para a finalidade definida) deverá ser de dois anos e meio após aprovação dos projectos, relativamente aos quais está a ser solicitada a prorrogação do prazo de entrega;

Ponto D – Pressupõe tal situação que os terceiros adquirentes dos lotes 1, 2 e 3 ficarão igualmente vinculados ao prazo de dois anos e meio mencionado para a conclusão do Estacionamento Público, independentemente da conclusão das restantes fracções;

Ponto E – Será emitida Licença de Utilização para os lotes 1, 2 e 3, destinando-se a cave de cada um a Estacionamento Público, altura em que se formalizará a cedência das respectivas fracções ao Município do Entroncamento, nos termos já acordados e agora confirmados.

Em conclusão:

Recomenda-se que a concessão da prorrogação do prazo solicitado, sendo deferido o pedido, seja condicionada a que o terceiro adquirente dos lotes declare de forma expressa assumir as obrigações de cedência e cumprimento dos prazo, constantes do Alvará de Loteamento e do registo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 280.994,76 € (duzentos e oitenta mil novecentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 2228 ao 2560.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – 9.ª FEIRA DE ARTESANATO

- Da Técnica Profissional Principal de Animação e Cultura de 1.ª Classe - Natércia Bento, da Divisão de Cultura, foram presentes as Normas de Participação do Artesanato Étnico, Artesanato do Concelho e Artesanato Fora do Concelho, respectivamente, relativas à 9.ª Feira de Artesanato integrada nas Festas de S. João e da Cidade do Entroncamento, a realizar de 19 a 24 de Junho do corrente ano.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

ZONA INDUSTRIAL 1.ª FASE - DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO

- Na sequência da deliberação de 03 de Dezembro de 2007, na qual foi aprovada a desafecção da parcela de terreno com a área de 8.168,60 m², sita na Zona Industrial 1.ª Fase, foi presente da Assistente Administrativa Especialista da Secção de Notariado - Ana Paula Cardoso, a seguinte informação:
«A pedido da Conservatória do Registo Predial do Entroncamento e para que se possa efectuar o registo a favor deste Município, torna-se necessário que se rectifique a deliberação de 03 de Dezembro de 2007, que aprovou a desafecção da parcela de terreno com a área de 8.168,60 m², do domínio público para o domínio privado e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal. Assim sendo, deve constar da deliberação que a parcela de terreno com a área de 8.168,60 m² é a retirar da área sobrance (domínio público), área de 78.612,260 m².
Também deverá ser remetido para a Assembleia Municipal, para ser rectificad a deliberação de 29 de Dezembro de 2007.»
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, e de acordo com esta informação, rectificar nesta parte, a sua deliberação de 03 de Dezembro de 2007 e remeter à Assembleia Municipal para rectificação.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.